



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacilio Ferreira" 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

LEI Nº 570/2015

Súmula: *denomina logradouros públicos nos termos do artigo 58, XXVII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Fica denominada a Rua Projetada que faz entroncamento com a Rua Brasília, e, delimitada de um lado com terreno da Prefeitura Municipal e de outro com a propriedade do Dr. Jorge Schweizer (onde se encontram instaladas as antenas de TV), como ***Rua Vereador Pedro Maia da Silva***, consoante medidas e confrontações apresentadas na Indicação nº 04/2015.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 10 de Agosto de 2015.

Luis Carlos Sanches Bueno

Prefeito Municipal